



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
"A Capital do Mel"
Administração 2016

Portaria n.º 002/2016

Barrolândia-TO, 08 de julho de 2016.

O presidente da Câmara Municipal de Barrolândia-TO no uso das atribuições constitucionais e regimental

Resolve:

Considerando, que a partir de 11 a 31 de julho de 2016, que por disposição legal, conforme o Art. 3º Inciso I do Regimento Interno, o Legislativo Municipal estará em recesso parlamentar.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia-TO,
aos 08 dias do mês de julho de 2016.

Paulo Valdeis Soares
Presidente